



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00028/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ALEX SANDRO DA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ALEX SANDRO DA SILVA - RUA CASTELO BRANCO, 1080 - LOTEAMENTO SÃO PAULO - CATOLE DO ROCHA - PB, CPF n° 076.795.174-36, neste ato representado por Alex Sandro da Silva, Brasileiro, Solteiro, Instrutor de Dança de Capoeira, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 1080, São Paulo - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 076.795.174-36, Carteira de Identidade n° 003.305.14 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00020/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de facilitadores de oficinas para o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00020/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5	FACILITADORES DE OFICINAS PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV , COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	MÊS	11	937,00	10.307,00
Total:					10.307,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 10.307,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E SETE REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMAS E OUTROS
08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS
08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 11 (onze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Leandro
[Assinatura]

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Catolé do Rocha - PB, 20 de Fevereiro de 2017.

TESTEMUNHAS

Cláudio Olímpio Alexandre
074 595 064-78

Kaleandra Vieira de S. Fonseca
036. 259. 094-05

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Alex Sandro da Silva
ALEX SANDRO DA SILVA
076.795.174-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de facilitadores de oficinas para o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMAS E OUTROS 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 339036 - outros serviços de terceiros - PF

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00027/2017 - 20.02.17 - ALCIMAR COSTA CAMPOS - R\$ 10.307,00
CT Nº 00028/2017 - 20.02.17 - ALEX SANDRO DA SILVA - R\$ 10.307,00
CT Nº 00029/2017 - 20.02.17 - ANTONIO JACSON DA SILVA - R\$ 10.307,00
CT Nº 00030/2017 - 20.02.17 - BRUNO DE PAIVA COSTA - R\$ 10.307,00
CT Nº 00031/2017 - 20.02.17 - COSMA CRISTINA DA COSTA - R\$ 10.307,00
CT Nº 00032/2017 - 20.02.17 - FRANCILEIDE ALVES DE SOUSA - R\$ 10.307,00
CT Nº 00033/2017 - 20.02.17 - JANILENE ALENCAR DE SOUSA MELO - R\$ 10.307,00
CT Nº 00034/2017 - 20.02.17 - OBECI FERREIRA DE LIMA - R\$ 10.307,00
CT Nº 00035/2017 - 20.02.17 - THADEU SILVA - R\$ 10.307,00

Catolé do Rocha - PB, 20 de Fevereiro de 2017


LEOMAR BENFÍCIO MAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017**

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial cujo objeto é: **Contratação de veículos para transporte escolar da zona rural a zona urbana neste município.** No referido Edital, no cabeçalho inicial onde tem: **Processo Administrativo nº 00032/2017 e Licitação nº 00034/2017, lê-se: Processo Administrativo nº 00034/2017 e Licitação nº 00032/2017.** Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 20 de Fevereiro de 2017.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para serviços com provedor de conexão com a internet para todas as secretarias deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00007/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.002.2002 - Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hosp. da Criança Hermina Evangelista 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 08.244.020.2092 - manutenção do programa IGD SUAS E IGDBF 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00023/2017 - ALSOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME - R\$ 196.097,00.
Catolé do Rocha - PB, 20 de Fevereiro de 2017.
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades das secretarias do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00016/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 12.365.009.2021 - manutenção da Educação Infantil 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.122.020.2093 - manutenção dos Serviços de Assistência social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 08.244.020.2092 - manutenção do programa IGD SUAS E IGDBF 339030 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00024/2017 - 20.02.17 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 63.278,50; CT Nº 00025/2017 - 20.02.17 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 54.907,90; CT Nº 00026/2017 - 20.02.17 - PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 20.866,00.
Catolé do Rocha - PB, 20 de Fevereiro de 2017.
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 00010/2014/ Proc. Licitação nº 0114/2014. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e JOSEL TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 04.630.916/0001-86. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 1ª, do VIII TERMO ADITIVO firmado em 18/10/2016 com vigência de 03 (três) meses, objetivando a prorrogação em sua vigência por mais 03 (três) meses, a iniciar-se na data de 17/02/2017 à 16/05/2017. Justifica-se pela necessidade de readequação de perda e ganhos da planilha, pelo setor de engenharia. **Dotação Orçamentária:** 10.302.016.1035 Construção de Posto de Saúde na Zona Rural e Urbana; 449051 - Obras e Instalações; 00 - Recursos Ordinários; 024 - Recursos de Convênio (Fundo a Fundo MS - Proposta nº 1278460700013001).
Catolé do Rocha - PB, 17 de Fevereiro de 2017.
Leomar Benício Maia
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00016/2014/ Proc. Licitação nº 00110/2014. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alteração na cláusula 1ª, do VI - TERMO ADITIVO firmado em 28/10/2016 com vigência de 04 (quatro) meses, objetivando a prorrogação em sua vigência por mais 04 (quatro) meses, a iniciar-se na data de 17 de Fevereiro de 2017 a 16 de Junho de 2017. Justifica-se o atraso na obra, considerando alteração no Projeto Inicial e Readequação da Planilha de Quantitativos. **Dotação Orçamentária:** Recursos do Município de Catolé do Rocha: FNS/FFM e outros. 10.301.017.1113 - Construção de Academia na Praça 44905100 - Obras e Instalações.
Catolé do Rocha - PB, 17 de Fevereiro de 2017.
Leomar Benício Maia
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de artefatos em concreto armado tipo: manilhas, colunas, meio fio, estacas, mourões e postes destinados aos serviços de infraestrutura do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00022/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 15.451.0029.1070 - pavimentação asfáltica e a paralelepípedos em ruas e avenidas 15.452.0029.2069 - manutenção da Secretaria de Infraestrutura 15.451.0018.1047 - construção e recuperação da rede de esgotos e galerias 339030 - material de consumo 449051 - obras e instalações. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00036/2017 - 20.02.17 - MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA - R\$ 274.230,00.
Catolé do Rocha - PB, 20 de Fevereiro de 2017.
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de facilitadores de oficinas para o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00020/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMAS E OUTROS 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 339036 - outros serviços de terceiros - PF. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00027/2017 - 20.02.17 - ALCIMAR COSTA CAMPOS - R\$ 10.307,00; CT Nº 00028/2017 - 20.02.17 - ALEX SANDRO DA SILVA - R\$ 10.307,00; CT Nº 00029/2017 - 20.02.17 - ANTONIO JACSON DA SILVA - R\$ 10.307,00; CT Nº 00030/2017 - 20.02.17 - BRUNO DE PAIVA COSTA - R\$ 10.307,00; CT Nº 00031/2017 - 20.02.17 - COSMA CRISTINA DA COSTA - R\$ 10.307,00; CT Nº 00032/2017 - 20.02.17 - FRANCILEIDE ALVES DE SOUSA - R\$ 10.307,00; CT Nº 00033/2017 - 20.02.17 - JANILENE ALENCAR DE SOUSA MELO - R\$ 10.307,00; CT Nº 00034/2017 - 20.02.17 - OBECI FERREIRA DE LIMA - R\$ 10.307,00; CT Nº 00035/2017 - 20.02.17 - THADEU SILVA - R\$ 10.307,00.
Catolé do Rocha - PB, 20 de Fevereiro de 2017.
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Igaracy**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N - Centro - Igaracy - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: contratação de veículos com motoristas para Transporte de Estudantes da Zona Rural para as Escolas situadas na Zona Urbanas do Município de Igaracy/PB, destinados aos alunos do Município e do Estado. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal. **Informações:** no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Igaracy - PB, 20 de Fevereiro de 2017.
RONALDO LUCAS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Itapororoca**

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:30 horas do dia 06 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde deste Município (Unidade de Saúde da Família do Centro, Cipoal e Ipoieca de Baixo), Conforme Termo de Referência em anexo ao Edital, tens remanescentes. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 028/2005. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. Email: pmilicitaocao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 20 de Fevereiro de 2017
TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:00 horas do dia 06 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições de Refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para Autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMI, pelo período enquanto durar os quantitativos ou até o fim do exercício de 2017. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto